PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 26.042.556/0001-34

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

LEI Nº 178 DE 20 DE MAIO DE 1997

"Declara de utilidade Pública a Associação de Pais e amigos dos excepcionais (APAE) de Limeira do Oeste-MG."

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE LIMEIRA DO OESTE-MG.*, com sua sede na Rua Santa Catarina nº 727, na cidade de Limeira do Oeste, foro e comarca de Iturama, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 406, às fls. 154 do livro nº A' 2 e protocolado sob o nº 7681 em 28/04/97, CGC nº 01.808.827/0001-99

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG., 20 de Maio de 1997.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL